

Contrato Mediação Penal

Ano	Total
2013	6.600,00 €
2014	3.300,00 €
Total s/IVA	9.900,00 €

Contrato Centros de Arbitragem

Ano	Total
2013	6.600,00 €
2014	3.300,00 €
Total s/IVA	9.900,00 €

Contrato Julgados de Paz

Ano	Total
2013	6.600,00 €
2014	3.300,00 €
Total s/IVA	9.900,00 €

3. Os encargos decorrentes da execução do presente despacho serão suportados por verbas a inscrever no orçamento da Direção-Geral da Política de Justiça.

5 de julho de 2013. — O Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça, *Fernando Ferreira Santo*.

207101401

Direção-Geral da Administração da Justiça**Despacho n.º 9412/2013**

Na sequência do movimento dos oficiais de justiça referente ao mês de fevereiro de 2013, publicado pelo Aviso (extrato) n.º 6451/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de maio de 2013, ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

1 — São delegadas nos funcionários de justiça providos nas secretarias-gerais constantes do anexo I ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências:

a) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, incluindo as despesas com instalações afetas aos serviços dos respetivos tribunais e às casas de função dos magistrados, até ao montante máximo de € 24.939,89;

b) A competência para autorizar a realização das despesas emergentes da renovação ou revisão de preços (cumpridos os respetivos termos contratuais) de contratos de prestação de serviços de limpeza, até ao montante máximo de € 99.759,57;

c) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Agência Nacional de Compras Públicas ou no âmbito de procedimentos conduzidos pela Unidade de Compras do Ministério da Justiça, até ao montante máximo de € 49.879,79;

d) A competência para autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insuscetíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direção-Geral da Administração da Justiça, sempre que os bens sejam anteriores a 1980, ou, no caso de equipamento informático, de áudio e de comunicações, precedendo avaliação dos elementos da informática junto de cada tribunal, conforme procedimentos determinados pela Circular n.º 54/2007, de 27 de setembro;

e) A competência para celebrar contratos «emprego inserção» e «emprego inserção +» ou no âmbito de programas ocupacionais e ou de tempos livres, ao abrigo da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, das Portarias n.º 119/2007, de 9 de novembro, e n.º 82/2003, de 18 de julho, da Secretaria Regional

dos Recursos Humanos da RAM e do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2008-A, de 7 de maio, no domínio dos projetos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais;

f) A competência para autorizar os pedidos de flexibilidade de horário para acompanhamento de filhos menores de 12 anos, por períodos até um ano, bem como as suas renovações anuais, apresentados pelos oficiais de justiça, desde que observados os requisitos e condições previstos na Circular n.º 55/2010 da DGAJ;

g) A competência para autorizar a venda de papel inutilizado.

2 — São delegadas nos funcionários de justiça providos nas secretarias judiciais constantes do anexo II ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências:

a) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, incluindo as despesas com instalações afetas aos serviços dos respetivos tribunais, até ao montante máximo de € 4987;

b) A competência para autorizar a realização das despesas emergentes da renovação ou revisão de preços (cumpridos os respetivos termos contratuais) de contratos de prestação de serviços de limpeza até ao montante máximo de € 49.879,79;

c) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Agência Nacional de Compras Públicas ou no âmbito de procedimentos conduzidos pela Unidade de Compras do Ministério da Justiça, até ao montante máximo de € 49.879,79;

d) A competência para autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insuscetíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direção-Geral da Administração da Justiça, sempre que os bens sejam anteriores a 1980, ou, no caso de equipamento informático, de áudio e de comunicações, precedendo avaliação dos elementos da informática junto de cada tribunal, conforme procedimentos determinados pela Circular n.º 54/2007, de 27 de setembro;

e) A competência para celebrar contratos «emprego inserção» e «emprego inserção +» ou no âmbito de programas ocupacionais e ou de tempos livres, ao abrigo da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, das Portarias n.º 119/2007, de 9 de novembro, e n.º 82/2003, de 18 de julho, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos da RAM e do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2008-A, de 7 de maio, no domínio dos projetos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais;

f) A competência para autorizar os pedidos de flexibilidade de horário para acompanhamento de filhos menores de 12 anos, por períodos até um ano, bem como as suas renovações anuais, apresentados pelos oficiais de justiça, desde que observados os requisitos e condições previstos na Circular n.º 55/2010 da DGAJ;

g) A competência para autorizar a venda de papel inutilizado.

3 — O exercício de funções em regime de substituição abrange os poderes delegados no substituído.

4 — Do âmbito das delegações de competências conferidas nos números anteriores ficam excluídas as competências para a aquisição dos seguintes bens e serviços, destinados a tribunais:

a) Mobiliário;

b) Estantes;

c) Sistemas AVAC (ar condicionado);

d) Centrais telefónicas, suas ampliações e faxes;

e) Equipamento informático;

f) Aparelhos áudio e de videoconferência;

g) Fotocopiadoras;

h) Cofres e armários de segurança;

i) Equipamento médico-legal;

j) Sistemas integrados de segurança passiva;

k) Selos brancos;

l) Serviços de segurança;

m) Serviços de limpeza, sempre que excedam a mera contratação de particulares;

n) Serviços com particulares de duração superior a três semanas;

o) Serviços de manutenção dos edifícios, de centrais telefónicas, de assistência técnica de sistemas integrados de segurança passiva, de elevadores, de fotocopiadoras, de equipamentos informáticos, de faxes, de aparelhos áudio e de videoconferência.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data de início de funções, indicada no anexo a este despacho, ficando, por este meio, ratificados todos os atos praticados pelos oficiais de justiça aí indicados, no âmbito das competências referidas nos números anteriores.

27 de junho de 2013. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

ANEXO I

Tribunal	Nome	Data de início de funções
Lisboa/SG TCIC e TIC	João Paulo Marques Alves	30/11/2011
Loures/SG VCMCC, JCiv., J Exec. e TFM	Emília Maria Ferreira Guerreiro Bonita Fernandes	3/4/2013
Porto/SG Serviço Externo	Helena Maria Pinto Campos	1/3/2011
Porto/SG Varas e Juízos Criminais	Maria Beatriz Baptista Lima	3/6/2013
Seixal/SG TC e TFM	Jorge António Silva Pereira Marques Branco	4/3/2013
Sintra/SG Juízos	António Manuel Guerra de Azevedo Seara	6/11/2012

ANEXO II

Tribunal	Nome	Data de início de funções
Abrantes	Maria da Graça Janeiro Branco	5/6/2013 (b)
Abrantes	Maria Eduarda Amorim Rodrigues	3/5/2013
Arouca	Ernestino de Sousa Pinheiro	3/6/2013
Braga/TAF	Fernando Manuel Gomes Ferreira Dias	1/6/2013
Cantanhede	José Virgílio dos Santos Marques	1/6/2013
Cascais/TT	Maria Clara Marques Viegas	3/12/2012
Castelo de Paiva	António Joaquim Couto Pereira	3/6/2013
Chaves	Avelino da Cruz Pires	8/5/2013 (b)
Chaves	João Carlos Gonçalves Barroso	7/5/2013
Covilhã	Cristóvão Manuel Pombo Alçada Sutre	3/5/2013 (b)
Estremoz	António José Relvas Dias Calado	1/5/2013
Lisboa 4,5,6 Varas Criminais	Luis Ilídio Rodrigues Raposo	(a)
Lisboa/Marítimo	Maria Helena de Jesus Martins Cardoso	2/12/2012
Loures/MP	Isabel Cristina Tavares de Passos Sousa	2/4/2013
Mação	António Simões de Carvalho Rodrigues	7/4/2011
Maia/TT	Maria de Lurdes Moura Sena	2/11/2012
Mirandela	José António do Vale Martins Coroado	14/9/2012
Monchique	José Mário Ventas Martins Presado	29/5/2013 (b)
Nordeste	João Pedro Duão Cordeiro	14/3/2013 (b)
Oliveira de Azeméis/TT	Firmino dos Santos Lontro	3/12/2012
Pinhel	José António Ferraz Carvalho	7/1/2013
Porto/BNA	Augusto Fernando dos Santos Ferreira do Carmo	31/1/2013
Sesimbra	Cristina Maria Cunha Leite	1/10/2012
Setúbal	Carla Natércia Nogueira Costa Gao	3/6/2013
Setúbal/Vara Comp. Mista	Paulo Fernando dos Ramos Alves Sequeira	27/3/2013 (b)
Sintra/DIAP	Ivone de Jesus Dias Serra Fernandes	18/3/2011
Tomar	Luis Filipe Duarte Simões	30/1/2013
Velas	Rosa Maria Ferreira Silva Filipe Soares	1/12/2012
Vieira do Minho	Fernando Jorge Macedo Ferreira	24/4/2012
Vila Praia da Vitória	Paula Virgínia Cálix Assunção Dinis Correia da Conceição	26/10/2012
Viseu/TT	Felibiano José Raposo Neto	9/4/2013 (b)

(a) Com efeitos à data de início de funções, após publicação do movimento de fevereiro de 2013.

(b) Em regime de apoio.

207104837

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso (extrato) n.º 9193/2013

Ao abrigo da al. d), do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, cessou funções no Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., a trabalhadora integrada na categoria e carreira de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Nome	Data de cessação de funções	Motivo
Carminda Conceição Ferreira	30.06.2013	Reforma por velhice — artigo 254.º RCTFP.

03.07.2013. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *José Ascenso Nunes da Maia*.

207105817

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinete do Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação

Louvor n.º 661/2013

Ao cessar funções enquanto técnica especialista no meu Gabinete, exprimo público louvor à licenciada Mónica Isabel Farinha de Lemos pela elevada competência técnica e profissional que demonstrou no exercício das suas funções.

Destaco ainda a enorme lealdade, dedicação, responsabilidade e disponibilidade que sempre colocou no desempenho das tarefas que lhe foram atribuídas, características reforçadas pelas suas qualidades pessoais que muito contribuíram para o desenvolvimento de um ambiente de trabalho produtivo e harmonioso.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

8 de julho de 2013. — O Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação, *Franquelim Fernando Garcia Alves*.

207104659